



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 451/2025

**ALTERA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E INTERESSE
SOCIAL - CMHIS DE AFONSO
CLÁUDIO – ES BIÊNIO 2025/2027**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2025 do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de Afonso Cláudio, protocolizado sob o nº 17202/2025, em 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Representantes do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de Afonso Cláudio (CMHIS) para o Biênio 2025/2027, ficando assim composto da seguinte forma:

PODER PÚBLICO

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Monique Ribeiro Lima Queiroz

SUPLENTE: Bruna Simões Campos Mageski

II – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

TITULAR: Sirlene Dias Lima Monteiro

SUPLENTE: Fátima Aparecida Mageski dos Santos Costa

III – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

TITULAR: Anderson Kuster

SUPLENTE: Juliana Potratz Cruz Nass

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

TITULAR: Charles Bortolini Hell Filho

SUPLENTE: Kaio Vagner Alves

V – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

TITULAR: Bruna Knaak

SUPLENTE: Gustavo Rodrigues Pimenta

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

TITULAR: Vinícios Rocha de Souza

SUPLENTE: Mateus Roncette Garcia

Praça da Independência, 341, Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-7700



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300034003100350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VII – Representantes da Defesa Civil Municipal:

TITULAR: Cyntia Alice de Souza Spadeto

SUPLENTE: Gláucia Elizabeth Pereira da Silva Rocha

SOCIEDADE CIVIL

I - 02 (dois) DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:

- a) **Associação de Moradores Dos Bairros Boa Fé, Constantino Delpupo, Custódio Leite Ribeiro e João Duarte Manso:**

TITULAR: Adeilde Davel de Oliveira

SUPLENTE: Paulo Aparecido Thereza

- b) **Movimento Comunitário São Vicente de Paulo:**

TITULAR: Maria Geralda Telles Lopes

SUPLENTE: Lucilene Rodrigues da Cunha

II – 01 (hum) DA 19ª SUBSEÇÃO DA OAB/ES AFONSO CLÁUDIO:

TITULAR: Samara Gomes Ferreira

SUPLENTE: Juliana Fernandes Mineiro Vieira Petronetto

III – 01 (hum) DE ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES:

- a) **Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontões**

TITULAR: Vandelino Treigel

SUPLENTE: Elízio Barbosa Okomiske

IV – 01 (hum) DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA:

- a) **Mitra Arquidiocesana de Vitória:**

TITULAR: Leonei Gonçalves da Silva

SUPLENTE: Isaías Dutra Pagotto

V – 01 (hum) DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO, LARANJA DA TERRA E BREJETUBA (STRAAF):

TITULAR: Pedro Will

SUPLENTE: Rosinéia Ribert Ascaciba Cabral

VI – 01 (hum) DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA OU DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU:

- a) **Representante Titular do Conselho Regional de Arquitetura do Espírito Santo – CAU:** Anny Keller Helmer Zorzal

- b) **Representante Suplente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA:** Suellen Pires de Oliveira Filete

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 428/2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 25 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

